



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.539, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE  
VASSOURAS, A FOLIA DE REIS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica Declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Vassouras, a FOLIA DE REIS.

**Artigo 2º** - São objetivos da Declaração de que trata esta lei:

I – a preservação e conservação das práticas mencionadas no artigo 1º;

II – o direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;

III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive com apresentações públicas, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

**Artigo 3º** - Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Vassouras procederá os registros necessários em livro próprio do órgão competente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de março de 2023.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 10/2023 de autoria do Vereador Cassio Dias dos Santos Cardoso.